

**MENSAGEM
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Denomina o nome da rua localizada no Município de Boa Esperança.

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei pela necessidade de regulamentar formalmente a Rua Francisco do Lago. Embora essa rua tenha sido inicialmente regularizada pela Lei nº 1.387/2022, esta contém informações incorretas, tornando necessária à sua retificação.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria, estando tal projeto em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança.

Boa Esperança – PR, 29 de outubro de 2024.

**JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 036 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: "Denomina o nome da Rua localizada na área Urbana do Município de Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, **JOEL CELSO BUSCARIOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui:

- Rua Francisco do Lago, anteriormente denominada Lote 46-A-3, com início na Rua Jatobá, com intersecção na Avenida Amazonas e terminando na Rua Pinheiro, no conjunto Vila Verde.

Parágrafo único: Para todos os efeitos legais, bem assim as inserem na planta oficial do perímetro urbano do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a lei nº 1387/2022.

Boa Esperança - PR, 29 de outubro de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal